

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas
 Ramada/Caneças

H.M.

11.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 5.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 8 de março de 2017, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Praça de Alvalade – Residência Sénior, Lda. e Outro.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:

N.º Lote	Área do Lote		Índice de Utilização (construção)		Área de construção (superfície de pavimento)		N.º máximo de pisos		N.º de Fogos		Utilização (Uso)	
	Exist.	Prop.	Exist.	Prop.	Exist.	Prop.	Exist.	Prop.	Exist.	Prop.	Exist.	Prop.
93	418,60	418,60	0,4	0,55	167,40	230,20	2	2+CV	1	1	habitação	habitação
96	415,50	415,50	0,4	0,55	166,20	228,50	2	2+CV	1	1	habitação	habitação
226	2408,20	2408,20	0,5	0,8	1204,10	1926,50	2*	3+CV	0	0	Indústria / Serviços	Serviços

Os valores alterados foram representados a negrito.

Aos lotes abrangidos pelo presente aditamento, não se aplica o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 7 do art.º 7.º do regulamento, relativamente aos índices de utilização dos lotes que serão os indicados no quadro supra.

A viabilidade de construção de pisos em cave fica condicionada ao cumprimento do disposto no art.º 87.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), devendo ter em atenção também o disposto no art.º 88.º relativamente aos desaterros necessários para o efeito.

1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

Parâmetros Urbanísticos	
Área da AUGI	183.733,00
Área de construção (superfície de pavimento)	63.512,15
Fogos	254
Índice de utilização	0,35
Densidade habitacional	13,82
Área de construção habitacional	58.296,86
Área de construção de atividades económicas	5.215,30
N.º de Lotes	241

Os valores alterados foram representados a negrito.

2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 99º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

Nos termos definidos no ponto 9 do artigo 7.º do regulamento do loteamento devem ser garantidos 2 lugares de estacionamento privados em cada um dos lotes 93 e 96 e 39 lugares no lote 226.

Na frente do lote 226 deverá ser executada uma faixa de estacionamento com 10 lugares de estacionamento público, que ficará a cargo do seu proprietário aquando da edificação do lote.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 29 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €41.851,44 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 6565 de 13/04/2017. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 29 de maio de dois mil e dezassete.